

Ofício nº 1146/2021 – GAPC/SEBSB/CBC

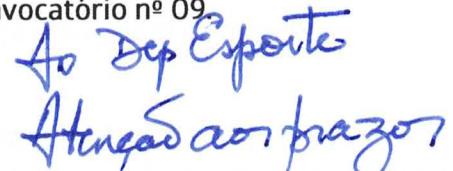
Brasília, 07 de julho de 2021.

Ao Senhor
Eduardo Diniz
Presidente
Círculo Militar de São Paulo

C/C. Responsável Técnico
Luiz Antonio Damy Castro Filho



Assunto: Primeira etapa da execução – Projeto do Ato Convocatório nº 09



À Dep Esporte
Atendendo aos prazos

Senhor Presidente,

1. Considerando que em 05/07/2021 este Comitê Brasileiro de Clubes – CBC concedeu a Ordem de Início (cópia anexa) relativa ao Termo de Execução nº 12/2021, firmado com o Círculo Militar de São Paulo no âmbito da primeira entrada do Ato Convocatório nº 09, é com grande satisfação que damos as boas vindas e deflagramos o início ao acompanhamento do aludido projeto, o qual objetiva a aquisição de materiais esportivos pelo Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do CBC.

2. Preliminarmente, cumpre-nos orientar para que todos os profissionais envolvidos na gestão do projeto se apropriem integralmente das disposições contidas no Projeto, no Termo de Execução, no Regulamento de Descentralização para Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos – REM (Instrução Normativa nº 05, de 01/10/2020), e nos demais Regulamentos do CBC, de modo a assegurar o pleno conhecimento das normas aplicáveis e a adequada implementação do projeto em tela.

3. De forma mais específica, destaca-se que o Clube deverá cumprir estritamente o Cronograma de Execução constante do item 13 do projeto – Lista 1, neste momento com foco nos Procedimentos Iniciais / Planejamento, que devem ser materializados no período compreendido até 31/08/2021, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
1ª Entrada			
Lista	Etapa	Data de Início	Data Final
Lista 1	Procedimentos Iniciais/Planejamento	01/07/2021	31/08/2021
	Pesquisa de Mercado	01/09/2021	30/11/2021
	Procedimentos de Aquisição	01/12/2021	31/03/2022
	Entrega/Instalação e Disponibilização dos Materiais Esportivos	-	30/06/2022



Reportar à Presidência ainda pronto.

4. Ressalta-se que essa primeira etapa de **Procedimentos Iniciais / Planejamento** é fundamental para que seja assegurada a estrutura administrativa necessária, inclusive para **constituir a equipe** que fará a gestão direta do projeto, bem como para planejar os procedimentos de aquisição, tendo em vista que a próxima etapa será a realização da **Pesquisa de Mercado**.

5. No ensejo, informamos que o CBC designou a analista Ana Paula Suares de Brito para prestar todo o apoio e informações necessárias ao Clube durante todas as fases de execução do projeto até a prestação de contas.

6.  Também já está planejada uma **Capacitação Geral** – em formato virtual – a ser realizada no dia 15/07/2021, momento em que será apresentada toda a metodologia de acompanhamento e prestação de contas, contemplando orientações específicas sobre a dinâmica da execução físico-financeira. Na sequência ainda será realizada Capacitação individual com cada Clube, mais voltada aos módulos de acompanhamento da Plataforma do Comitê Digital.

7.  Cabe reforçar que nestas capacitações será **obrigatória a participação do Responsável Técnico e do Responsável pelo Setor de Compras**, visando favorecer a disseminação dos conteúdos entre as áreas do Clube que promoverão as aquisições pela modalidade Pregão Eletrônico, cuja atuação alinhada é vital para a correta execução e Prestação de Contas.

8. Ressalta-se que somente após o cumprimento da primeira etapa do Cronograma de Execução, e especialmente depois de ter participado das capacitações e de receber o ofício de orientações iniciais para execução do projeto é que o Clube poderá passar para a segunda etapa – Pesquisa de Mercado e Procedimentos de Aquisição – que já tem período estabelecido entre 1º/09/2021 a 30/11/2021.

9. Por fim, cumpre reiterar a necessidade de manter os recursos aplicados, obrigatoriamente, em caderneta de poupança, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme dispõe o *caput* do art. 16 e seu § 2º, do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos – REM. Vejamos:

Art. 16. A transferência dos recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto será realizada mediante transferência bancária para conta corrente específica, isenta da cobrança da tarifa bancária, em instituição financeira pública federal, indicada oficialmente pelo CLUBE.

Parágrafo Segundo. Os recursos depositados, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, da mesma forma isenta de tarifas bancárias, da cobrança de impostos sobre a renda auferida e sobre as operações financeiras.

10. Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos à disposição para os esclarecimentos que porventura se façam necessários, por meio do seguinte endereço eletrônico execucao.pcontas@cbclubes.org.br.

Atenciosamente,



Milena Carneiro Bastos

Gerente de Acompanhamento e Prestação de Contas



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

RUA ABÍLIO SOARES, 1589 – CEP 04005-005

Tel.: (11) 3056-4056

Diretoria de Esportes

1º TERMO DE CUMPRIMENTO DE ETAPA

Com referência ao **Termo de Execução nº 12/2021**, formalizado no âmbito da primeira entrada do Ato Convocatório nº 09 – Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos, na qualidade de representante legal do CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 61.916.763/0001-71, venho informar a conclusão da 1ª etapa - Procedimentos Iniciais/Planejamento, seguindo todos os procedimentos e normas para a correta execução do objeto pactuado, responsabilizando-me pela legalidade dos atos relacionados, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal.

São Paulo (SP), 30 de agosto de 2021.



Eduardo Diniz
Presidente
Círculo Militar de São Paulo